

DESPACHO N.º 95/2019

Considerando que o Município de Alter do Chão vai desenvolver a atividade de FÉRIAS DE VERÃO 2019, durante o mês de julho para 40 crianças por semana;

Considerando que há necessidade de assegurar a refeição a estas crianças;

Considerando que há recetividade por parte do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão na cedência do Refeitório;

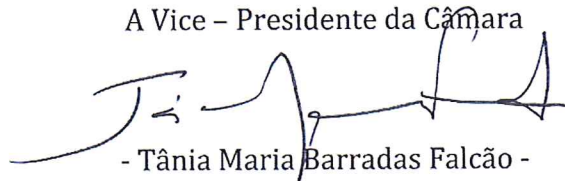
Considerando que a Empresa UNISELF responsável pela confeção das refeições aceitou o serviço de fornecimento das mesmas pelo preço de 3,00€ (mais Iva) /refeição;

Nestes termos **DETERMINO**, que os pais/ encarregados de educação procedam ao pagamento das refeições do seu educando na totalidade à semelhança da Inscrição na Atividade ou no início de cada semana (de acordo com a inscrição/semana pretendida), ou seja nos dias: 01 julho, 08 julho, 15 julho, 22 julho e 29 de julho no Setor de Tesouraria;

Mais, **DETERMINO** que o presente despacho seja sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Alter do Chão, 25 de junho de 2019

A Vice – Presidente da Câmara



- Tânia Maria Barradas Falcão -